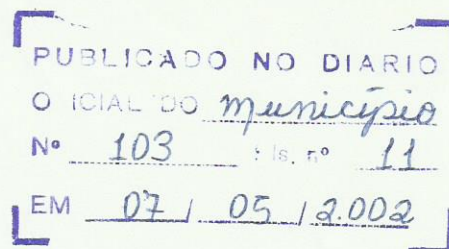




**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL**

LEI Nº 586 /2002-PMS



**TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO CENTRO
EDUCACIONAL SANTA ANA E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

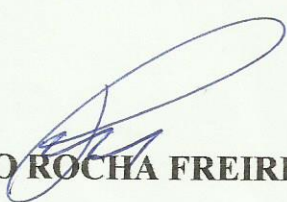
Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu **SANCIONO** e a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública no âmbito do Município de Santana, Estado do Amapá, nos termos da Lei Municipal nº 061/91, de 24 de junho de 1991 **A ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL SANTA ANA – ACESA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.279.206/0001-53, fundada em 28 de janeiro de 2000, com endereço sito a Av. Princesa Isabel nº 1649, bairro central, nesta Cidade de Santana.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
em 02 de maio de 2002.


ROSEMIRO ROCHA FREIRES
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA